



000363

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

CONTRATO Nº 06.02.01/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 1404925 SSP-MA e do CPF nº 343.983.333-04, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 31.701.482/0001-30, com sede na Rua Ceará nº 988 Centro Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. Geoney Damaceno Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 020447922002-6 SSP-MA e do CPF nº 019.199.153-89, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 006/2019 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a aquisição eventual e futura de materiais de limpeza, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 006/2019 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	ÁGUA SANITARIA CX C/ 12 UNID DE 1 LITRO SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO COM TEOR DE CLORO ATIVO	CX	60	15,50	930,00
2	ALCOOL EM GEL ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500 GRAMAS	CX	60	64,00	3.840,00
3	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	CX	60	86,50	5.190,00
4	AVENTAL REFORÇADO E IMPERMEÁVEL EM NAPA 95X63 COM FRENTE ÚNICA E LAÇOS PARA AMARRAR ATRÁS	UND	30		-
5	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE SEM TAMPA 11 LITROS CANELADA PEQUENA	UND	15	8,40	126,00
6	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE SEM TAMPA 20 LITROS CANELADA MEDIA	UND	25		-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

000364

7	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE SEM TAMPA 32 LITROS CANELADA GRANDE	UND	30	16,50	495,00
8	BALDE DE PLASTICO RESISTENTE COM ALÇA EM ARAMA GALVANIZADO CAPACIDADE 12 LITROS NA COR PRETA.	UND	25		-
9	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR BRANCA	PAR	60	53,50	3.210,00
10	CESTO DE LIXO TELADO PLASTICO SEM TAMPA 10 LITROS RESISTENTE E DURÁVEL.	UND	15	4,35	65,25
11	CESTO P/ LIXO FECHADO GRANDE CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM TAMPA	UND	25		-
12	COPO DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO BRANCO P/ AGUA 180 ML CAIXA COM 25 PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES	CX	15	67,00	1.005,00
13	COPO DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO BRANCO P/ CAFÉ 50 ML CAIXA CONTENDO 50 PACOTES COM 100 UNIDADES	CX	70	69,50	4.865,00
14	DESINFETANTE LIQUIDO COM AÇÃO BACTERICIDA, DESINFETA, LIMPA E PERFUMA FRAGRÂNCIA A SER DEFINIDA CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	CX	70	28,00	1.960,00
15	DESODORIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 360ML/227G, FRAGRÂNCIA A SER DEFINIDO POSTERIORMENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	70	88,50	6.195,00
16	DETERGENTE LIQUIDO LAVA-LOUÇA COM PH NEUTRO CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500ML	CX	70	27,50	1.925,00
17	DISPENSER DE PLASTICO PARA COPO DESCARTAVEL 50 ML	UND	25		-
18	DISPENSER DE PLASTICO PARA COPO DESCARTAVEL DE AGUA 180/200ML	UND	25		-
19	ESCOVA OVAL MULTIUSO EM POLIPROPILENO, ANATÔMICA, COM CERDAS ONDULADAS DE 25MM CAIXA COM 12 UNIDADES	DZ	30	24,00	720,00
20	ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE, COR BRANCA CERDAS E CABO EM MATERIAL PLÁSTICO CAIXA COM 12 UNIDADES.	DZ	60		-
21	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 14 PACOTE CONTENDO 8 UNIDADE EM CADA.	FD	30	17,50	525,00
22	ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA) FORMATO RETANGULAR CAIXA COM 80 UNIDADES	CX	25	32,00	800,00
23	FLANELA 100% ALGODÃO TAMANHO MÉDIO 28X48CM PACOTE COM 12 UNDAES	DZ	15		-



000365

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

24	GUARDANAPO DE PAPEL 23X20 FARDO COM 50 PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES EM CADA.	FRD	40	36,60	1.464,00
25	GUARDANAPO DE PAPEL 30X30 FARDO COM 50 PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES EM CADA.	FRD	70	44,30	3.101,00
26	INSETICIDA AEROSSOL 300ML SEM CHEIRO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	30	78,00	2.340,00
27	JARRA PLASTICA COM TAMPA CAPACIDADE PARA 2 LITROS RESISTENTE E DURÁVEL	UND	60		-
28	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO DESENGORDURANTE E DESINCRUSTANTE CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML	CX	60		-
29	LIMPA CERAMICA CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	CX	60	58,50	3.510,00
30	LIMPA VIDROS COMPOSTO DE RECIPIENTE PLASTICO, BORRIFADOR COM GATILHO E EXTENSOR DE 25 CM CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500ML	CX	30	93,10	2.793,00
31	LIXEIRA DE PLASTICO C/ PEDAL CAPACIDADE 20 LITROS RESISTENTE E DURÁVEL	UND	25		-
32	LUSTRA MOVEIS JASMIM/FLORAL/LAVANDA 200ML CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	40	24,00	960,00
33	LUVAS AMARELA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CANO CURTO TAMANHO G	PAR	100	2,70	270,00
34	LUVAS AMARELA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CANO CURTO TAMANHO M	PAR	60	2,70	162,00
35	LUVAS AMARELA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CANO CURTO TAMANHO P	PAR	110	2,70	297,00
36	PÁ P/ LIXO DE PLASTICO COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 60 CM.	UND	70		-
37	PANO DE CHÃO SACO ALVEJADO 40X60	UND	150		-
38	PANO DE PRATO BRANCO SEM ESTAMPA 100% ALGODÃO MEDINDO 50X75CM	UND	70		-
39	PAPEL HIGIENICO BRANCO, MACIO, NEUTRO, PICOTADO 30MX10CM PACOTE COM 4 ROLOS FARDO COM 16 PACOTE.	FD	120	44,05	5.286,00
40	PAPEL TOALHA BRANCO FD C/ 12 PACOTE COM 2 UNIDADES	FD	100	54,20	5.420,00
41	PEDRA SANITARIA CAIXA COM 48 UNIDADE DE 25 GRAMAS	CX	40	50,00	2.000,00
42	RODO DE MADEIRA BORRACHA DUPLA (GRANDE) 60 CM	UND	90		-
43	RODO DE MADEIRA BORRACHA DUPLA (MEDIO) 40 CM	UND	60		-
44	SABÃO EM BARRA CX COM 50 UNIDADES DE 5200 GRAMAS	CX	80	44,50	3.560,00



000366

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

45	SABÃO EM PÓ SACHE 500 GRAMAS CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	150	63,00	9.450,00
46	SABONETE EM BARRA, EMBALAGEM DE 90 GRAMAS PACOTE COM 12 UNIDADES	DZ	70	12,20	854,00
47	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PH NEUTRO CONTENDO 5LT	GL	70		-
48	SABONETEIRA GIRATORIA DE PLASTICO BRANCO	UND	10	25,50	255,00
49	SABONETEIRA GIRATORIA DE VIDRO 500ML	UND	10	56,60	566,00
50	SACO P/ LIXO 100L RESISTENTE FARDO COM 25 PACOTE COM 5 UNIDADES	FD	100	31,50	3.150,00
51	SACO P/ LIXO 15L RESISTENTE FARDO COM 25 PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	FD	100	48,00	4.800,00
52	SACO P/ LIXO 30L RESISTENTE FARDO COM 25 PACOTE COM 10 UNIDADES	FD	100		-
53	SACO P/ LIXO 50L RESISTENTE FARDO COM 25 PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	FD	100	44,00	4.400,00
54	SODA CAUSTICA CONCENTRAÇÃO 96-99% PESO LIQUIDO 1 KG CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	15	19,40	291,00
55	SUPORTE PAPEL TOALHA INTERFOLHA ESMALTE BRANCO	UND	10		-
56	SUPORTE PAPEL TOLHA INTERFOLHA PLASTICA BRANCO	UND	10		-
57	TOUCA DESCARTAVEL 100% POLIPROPILENO ATÓXICO E ELÁSTICO CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	50	11,25	562,50
58	VASSOURA DE NYLON 30 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	60	70,80	4.248,00
59	VASSOURA DE PALHA TRADICIONAL SEM CABO FARDO COM 50 UNIDADES	FD	50	57,50	2.875,00
60	VASSOURA DE PELO 30 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO CAIXA COM 12 UNIDADES	DZ	60	68,50	4.110,00
TOTAL					98.575,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	ÁGUA SANITARIA CX C/ 12 UNID DE 1 LITRO SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO COM TEOR DE CLORO ATIVO	CX	250	15,50	3.875,00
2	ALCOOL EM GEL ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500 GRAMAS	CX	140	64,00	8.960,00
3	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	CX	150	86,50	12.975,00



000367

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

4	AVENTAL REFORÇADO E IMPERMEÁVEL EM NAPA 95X63 COM FRENTE ÚNICA E LAÇOS PARA AMARRAR ATRÁS	UND	150		-
5	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE SEM TAMPA 11 LITROS CANELADA PEQUENA	UND	60	8,40	504,00
6	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE SEM TAMPA 20 LITROS CANELADA MEDIA	UND	70		-
7	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE SEM TAMPA 32 LITROS CANELADA GRANDE	UND	150	16,50	2.475,00
8	BALDE DE PLASTICO RESISTENTE COM ALÇA EM ARAMA GALVANIZADO CAPACIDADE 12 LITROS NA COR PRETA.	UND	60		-
9	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR BRANCA	PAR	70	53,50	3.745,00
10	CESTO DE LIXO TELADO PLASTICO SEM TAMPA 10 LITROS RESISTENTE E DURÁVEL.	UND	200	4,35	870,00
11	CESTO P/ LIXO FECHADO GRANDE CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM TAMPA	UND	80		-
12	COPO DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO BRANCO P/ AGUA 180 ML CAIXA COM 25 PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES	CX	300	67,00	20.100,00
13	COPO DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO BRANCO P/ CAFÉ 50 ML CAIXA CONTENDO 50 PACOTES COM 100 UNIDADES	CX	200	69,50	13.900,00
14	DESINFETANTE LIQUIDO COM AÇÃO BACTERICIDA, DESINFETA, LIMPA E PERFUMA FRAGRÂNCIA A SER DEFINIDACAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	CX	170	28,00	4.760,00
15	DESODORIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 360ML/227G, FRAGRÂNCIA A SER DEFINIDO POSTERIORMENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	150	88,50	13.275,00
16	DETERGENTE LIQUIDO LAVA-LOUÇA COM PH NEUTRO CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500ML	CX	180	27,50	4.950,00
17	DISPENSER DE PLASTICO PARA COPO DESCARTAVEL 50 ML	UND	25		-
18	DISPENSER DE PLASTICO PARA COPO DESCARTAVEL DE AGUA 180/200ML	UND	25		-
19	ESCOVA OVAL MULTIUSO EM POLIPROPILENO, ANATÔMICA, COM CERDAS ONDULADAS DE 25MM CAIXA COM 12 UNIDADES	DZ	50	24,00	1.200,00
20	ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE, COR BRANCA CERDAS E CABO EM MATERIAL PLÁSTICO CAIXA COM 12 UNIDADES.	DZ	50		-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

000368

21	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 14 PACOTE CONTENDO 8 UNIDADE EM CADA.	FD	75	17,50	1.312,50
22	ESPONJA DÚPLA FACE (FIBRA E ESPUMA) FORMATO RETANGULAR CAIXA COM 80 UNIDADES	CX	120	32,00	3.840,00
23	FLANELA 100% ALGODÃO TAMANHO MÉDIO 28X48CM PACOTE COM 12 UNDAES	DZ	250		-
24	GUARDANAPO DE PAPEL 23X20 FARDO COM 50 PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES EM CADA.	FRD	120	36,60	4.392,00
25	GUARDANAPO DE PAPEL 30X30 FARDO COM 50 PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES EM CADA.	FRD	80	44,30	3.544,00
26	INSETICIDA AEROSSOL 300ML SEM CHEIRO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	70	78,00	5.460,00
27	JARRA PLASTICA COM TAMPA CAPACIDADE PARA 2 LITROS RESISTENTE E DURÁVEL	UND	15		-
28	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO DESENGORDURANTE E DESINCRUSTANTE CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML	CX	200		-
29	LIMPA CERAMICA CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	CX	140	58,50	8.190,00
30	LIMPA VIDROS COMPOSTO DE RECIPIENTE PLASTICO, BORRIFADOR COM GATILHO E EXTENSOR DE 25 CM CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500ML	CX	100	93,10	9.310,00
31	LIXEIRA DE PLASTICO C/ PEDAL CAPACIDADE 20 LITROS RESISTENE E DURÁVEL	UND	50		-
32	LUSTRA MOVEIS JASMIM/FLORAL/LAVANDA 200ML CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	100	24,00	2.400,00
33	LUVAS AMARELA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CANO CURTO TAMANHO G	PAR	150	2,70	405,00
34	LUVAS AMARELA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CANO CURTO TAMANHO M	PAR	170	2,70	459,00
35	LUVAS AMARELA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CANO CURTO TAMANHO P	PAR	120	2,70	324,00
36	PÁ P/ LIXO DE PLASTICO COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 60 CM.	UND	70		-
37	PANO DE CHÃO SACO ALVEJADO 40X60	UND	200		-
38	PANO DE PRATO BRANCO SEM ESTAMPA 100% ALGODÃO MEDINDO 50X75CM	UND	100		-
39	PAPEL HIGIENICO BRANCO, MACIO, NEUTRO, PICOTADO 30MX10CM PACOTE COM 4 ROLOS FARDO COM 16 PACOTE.	FD	200	44,05	8.810,00
40	PAPEL TOALHA BRANCO FD C/ 12 PACOTE COM 2 UNIDADES	FD	100	54,20	5.420,00



000369

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

41	PEDRA SANITARIA CAIXA COM 48 UNIDADE DE 25 GRAMAS	CX	90	50,00	4.500,00
42	RODO DE MADEIRA BORRACHA DUPLA (GRANDE) 60 CM	UND	200		-
43	RODO DE MADEIRA BORRACHA DUPLA (MEDIO) 40 CM	UND	150		-
44	SABÃO EM BARRA CX COM 50 UNIDADES DE 5200 GRAMAS	CX	150	44,50	6.675,00
45	SABÃO EM PÓ SACHE 500 GRAMAS CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	200	63,00	12.600,00
46	SABONETE EM BARRA, EMBALAGEM DE 90 GRAMAS PACOTE COM 12 UNIDADES	DZ	100	12,20	1.220,00
47	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PH NEUTRO CONTENDO 5LT	GL	90		-
48	SABONETEIRA GIRATORIA DE PLASTICO BRANCO	UND	20	25,50	510,00
49	SABONETEIRA GIRATORIA DE VIDRO 500ML	UND	20	56,60	1.132,00
50	SACO P/ LIXO 100L RESISTENTE FARDO COM 25 PACOTE COM 5 UNIDADES	FD	150	31,50	4.725,00
51	SACO P/ LIXO 15L RESISTENTE FARDO COM 25 PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	FD	120	48,00	5.760,00
52	SACO P/ LIXO 30L RESISTENTE FARDO COM 25 PACOTE COM 10 UNIDADES	FD	120		-
53	SACO P/ LIXO 50L RESISTENTE FARDO COM 25 PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	FD	150	44,00	6.600,00
54	SODA CAUSTICA CONCENTRAÇÃO 96-99% PESO LIQUIDO 1 KG CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	50	19,40	970,00
55	SUPORTE PAPEL TOALHA INTERFOLHA ESMALTE BRANCO	UND	15		-
56	SUPORTE PAPEL TOLHA INTERFOLHA PLASTICA BRANCO	UND	15		-
57	TOUCA DESCARTAVEL 100% POLIPROPILENO ATÓXICO E ELÁSTICO CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	90	11,25	1.012,50
58	VASSOURA DE NYLON 30 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	100	70,80	7.080,00
59	VASSOURA DE PALHA TRADICIONAL SEM CABO FARDO COM 50 UNIDADES	FD	70	57,50	4.025,00
60	VASSOURA DE PELO 30 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO CAIXA COM 12 UNIDADES	DZ	90	68,50	6.165,00
TOTAL					208.430,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

000370

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	ÁGUA SANITARIA CX C/ 12 UNID DE 1 LITRO SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO COM TEOR DE CLORO ATIVO	CX	70	15,50	1.085,00
2	ALCOOL EM GEL ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500 GRAMAS	CX	70	64,00	4.480,00
3	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	CX	70	86,50	6.055,00
4	AVENTAL REFORÇADO E IMPERMEÁVEL EM NAPA 95X63 COM FRENTE ÚNICA E LAÇOS PARA AMARRAR ATRÁS	UND	40		-
5	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE SEM TAMPA 11 LITROS CANELADA PEQUENA	UND	20	8,40	168,00
6	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE SEM TAMPA 20 LITROS CANELADA MEDIA	UND	30		-
7	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE SEM TAMPA 32 LITROS CANELADA GRANDE	UND	40	16,50	660,00
8	BALDE DE PLASTICO RESISTENTE COM ALÇA EM ARAMA GALVANIZADO CAPACIDADE 12 LITROS NA COR PRETA.	UND	30		-
9	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR BRANCA	PAR	70	53,50	3.745,00
10	CESTO DE LIXO TELADO PLASTICO SEM TAMPA 10 LITROS RESISTENTE E DURÁVEL.	UND	50	4,35	217,50
11	CESTO P/ LIXO FECHADO GRANDE CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM TAMPA	UND	30		-
12	COPO DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO BRANCO P/ AGUA 180 ML CAIXA COM 25 PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES	CX	100	67,00	6.700,00
13	COPO DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO BRANCO P/ CAFÉ 50 ML CAIXA CONTENDO 50 PACOTES COM 100 UNIDADES	CX	100	69,50	6.950,00
14	DESINFETANTE LIQUIDO COM AÇÃO BACTERICIDA, DESINFETA, LIMPA E PERFUMA FRAGRÂNCIA A SER DEFINIDACAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	CX	120	28,00	3.360,00
15	DESODORIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 360ML/227G, FRAGRÂNCIA A SER DEFINIDO POSTERIORMENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	70	88,50	6.195,00
16	DETERGENTE LIQUIDO LAVA-LOUÇA COM PH NEUTRO CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500ML	CX	100	27,50	2.750,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

000371

17	DISPENSER DE PLASTICO PARA COPO DESCARTAVEL 50 ML	UND	15		-
18	DISPENSER DE PLASTICO PARA COPO DESCARTAVEL DE AGUA 180/200ML	UND	15		-
19	ESCOVA OVAL MULTIUSO EM POLIPROPILENO, ANATÔMICA, COM CERDAS ONDULADAS DE 25MM CAIXA COM 12 UNIDADES	DZ	25	24,00	600,00
20	ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE, COR BRANCA CERDAS E CABO EM MATERIAL PLÁSTICO CAIXA COM 12 UNIDADES.	DZ	50		-
21	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 14 PACOTE CONTENDO 8 UNIDADE EM CADA.	FD	70	17,50	1.225,00
22	ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA) FORMATO RETANGULAR CAIXA COM 80 UNIDADES	CX	70	32,00	2.240,00
23	FLANELA 100% ALGODÃO TAMANHO MÉDIO 28X48CM PACOTE COM 12 UNDAES	DZ	70		-
24	GUARDANAPO DE PAPEL 23X20 FARDO COM 50 PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES EM CADA.	FRD	80	36,60	2.928,00
25	GUARDANAPO DE PAPEL 30X30 FARDO COM 50 PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES EM CADA.	FRD	60	44,30	2.658,00
26	INSETICIDA AEROSSOL 300ML SEM CHEIRO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	40	78,00	3.120,00
27	JARRA PLASTICA COM TAMPA CAPACIDADE PARA 2 LITROS RESISTENTE E DURÁVEL	UND	12		-
28	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO DESENGORDURANTE E DESINCRUSTANTE CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML	CX	80		-
29	LIMPA CERAMICA CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	CX	50	58,50	2.925,00
30	LIMPA VIDROS COMPOSTO DE RECIPIENTE PLASTICO, BORRIFADOR COM GATILHO E EXTENSOR DE 25 CM CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500ML	CX	50	93,10	4.655,00
31	LIXEIRA DE PLASTICO C/ PEDAL CAPACIDADE 20 LITROS RESISTENE E DURÁVEL	UND	15		-
32	LUSTRA MOVEIS JASMIM/FLORAL/LAVANDA 200ML CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	50	24,00	1.200,00
33	LUVAS AMARELA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CANO CURTO TAMANHO G	PAR	90	2,70	243,00
34	LUVAS AMARELA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CANO CURTO TAMANHO M	PAR	100	2,70	270,00
35	LUVAS AMARELA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CANO CURTO TAMANHO P	PAR	70	2,70	189,00



000372

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

36	PÁ P/ LIXO DE PLASTICO COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 60 CM.	UND	60		-
37	PANO DE CHÃO SACO ALVEJADO 40X60	UND	100		-
38	PANO DE PRATO BRANCO SEM ESTAMPA 100% ALGODÃO MEDINDO 50X75CM	UND	60		-
39	PAPEL HIGIENICO BRANCO, MACIO, NEUTRO, PICOTADO 30MX10CM PACOTE COM 4 ROLOS FARDO COM 16 PACOTE.	FD	170	44,05	7.488,50
40	PAPEL TOALHA BRANCO FD C/ 12 PACOTE COM 2 UNIDADES	FD	100	54,20	5.420,00
41	PEDRA SANITARIA CAIXA COM 48 UNIDADE DE 25 GRAMAS	CX	50	50,00	2.500,00
42	RODO DE MADEIRA BORRACHA DUPLA (GRANDE) 60 CM	UND	150		-
43	RODO DE MADEIRA BORRACHA DUPLA (MEDIO) 40 CM	UND	60		-
44	SABÃO EM BARRA CX COM 50 UNIDADES DE 5200 GRAMAS	CX	90	44,50	4.005,00
45	SABÃO EM PÓ SACHE 500 GRAMAS CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	150	63,00	9.450,00
46	SABONETE EM BARRA, EMBALAGEM DE 90 GRAMAS PACOTE COM 12 UNIDADES	DZ	70	12,20	854,00
47	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PH NEUTRO CONTENDO 5LT	GL	70		-
48	SABONETEIRA GIRATORIA DE PLASTICO BRANCO	UND	10	25,50	255,00
49	SABONETEIRA GIRATORIA DE VIDRO 500ML	UND	10	56,60	566,00
50	SACO P/ LIXO 100L RESISTENTE FARDO COM 25 PACOTE COM 5 UNIDADES	FD	100	31,50	3.150,00
51	SACO P/ LIXO 15L RESISTENTE FARDO COM 25 PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	FD	90	48,00	4.320,00
52	SACO P/ LIXO 30L RESISTENTE FARDO COM 25 PACOTE COM 10 UNIDADES	FD	100		-
53	SACO P/ LIXO 50L RESISTENTE FARDO COM 25 PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	FD	100	44,00	4.400,00
54	SODA CAUSTICA CONCENTRAÇÃO 96-99% PESO LIQUIDO 1 KG CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	50	19,40	970,00
55	SUPORTE PAPEL TOALHA INTERFOLHA ESMALTE BRANCO	UND	15		-
56	SUPORTE PAPEL TOLHA INTERFOLHA PLASTICA BRANCO	UND	15		-
57	TOUCA DESCARTAVEL 100% POLIPROPILENO ATÓXICO E ELÁSTICO CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	70	11,25	787,50
58	VASSOURA DE NYLON 30 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	100	70,80	7.080,00



000373

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

59	VASSOURA DE PALHA TRADICIONAL SEM CABO FARDO COM 50 UNIDADES	FD	60	57,50	3.450,00
60	VASSOURA DE PELO 30 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO CAIXA COM 12 UNIDADES	DZ	70	68,50	4.795,00
TOTAL					124.109,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	ÁGUA SANITARIA CX C/ 12 UNID DE 1 LITRO SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO COM TEOR DE CLORO ATIVO	CX	60	15,50	930,00
2	ALCOOL EM GEL ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500 GRAMAS	CX	60	64,00	3.840,00
3	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	CX	60	86,50	5.190,00
4	AVENTAL REFORÇADO E IMPERMEÁVEL EM NAPA 95X63 COM FRENTE ÚNICA E LAÇOS PARA AMARRAR ATRÁS	UND	50		-
5	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE SEM TAMPA 11 LITROS CANELADA PEQUENA	UND	20	8,40	168,00
6	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE SEM TAMPA 20 LITROS CANELADA MEDIA	UND	25		-
7	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE SEM TAMPA 32 LITROS CANELADA GRANDE	UND	40	16,50	660,00
8	BALDE DE PLASTICO RESISTENTE COM ALÇA EM ARAMA GALVANIZADO CAPACIDADE 12 LITROS NA COR PRETA.	UND	30		-
9	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR BRANCA	PAR	70	53,50	3.745,00
10	CESTO DE LIXO TELADO PLASTICO SEM TAMPA 10 LITROS RESISTENTE E DURÁVEL.	UND	50	4,35	217,50
11	CESTO P/ LIXO FECHADO GRANDE CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM TAMPA	UND	20		-
12	COPO DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO BRANCO P/ AGUA 180 ML CAIXA COM 25 PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES	CX	90	67,00	6.030,00
13	COPO DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO BRANCO P/ CAFÉ 50 ML CAIXA CONTENDO 50 PACOTES COM 100 UNIDADES	CX	80	69,50	5.560,00
14	DESINFETANTE LIQUIDO COM AÇÃO BACTERICIDA, DESINFETA, LIMPA E PERFUMA FRAGRÂNCIA A SER DEFINIDACAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	CX	100	28,00	2.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

000374

15	DESODORIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 360ML/227G, FRAGRÂNCIA A SER DEFINIDO POSTERIORMENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	60	88,50	5.310,00
16	DETERGENTE LIQUIDO LAVA-LOUÇA COM PH NEUTRO CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500ML	CX	100	27,50	2.750,00
17	DISPENSER DE PLASTICO PARA COPO DESCARTAVEL 50 ML	UND	10		-
18	DISPENSER DE PLASTICO PARA COPO DESCARTAVEL DE AGUA 180/200ML	UND	10		-
19	ESCOVA OVAL MULTIUSO EM POLIPROPILENO, ANATÔMICA, COM CERDAS ONDULADAS DE 25MM CAIXA COM 12 UNIDADES	DZ	25	24,00	600,00
20	ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE, COR BRANCA CERDAS E CABO EM MATERIAL PLÁSTICO CAIXA COM 12 UNIDADES.	DZ	30		-
21	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 14 PACOTE CONTENDO 8 UNIDADE EM CADA.	FD	60	17,50	1.050,00
22	ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA) FORMATO RETANGULAR CAIXA COM 80 UNIDADES	CX	70	32,00	2.240,00
23	FLANELA 100% ALGODÃO TAMANHO MÉDIO 28X48CM PACOTE COM 12 UNDAES	DZ	70		-
24	GUARDANAPO DE PAPEL 23X20 FARDO COM 50 PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES EM CADA.	FRD	60	36,60	2.196,00
25	GUARDANAPO DE PAPEL 30X30 FARDO COM 50 PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES EM CADA.	FRD	60	44,30	2.658,00
26	INSETICIDA AEROSSOL 300ML SEM CHEIRO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	30	78,00	2.340,00
27	JARRA PLASTICA COM TAMPA CAPACIDADE PARA 2 LITROS RESISTENTE E DURÁVEL	UND	12		-
28	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO DESENGORDURANTE E DESINCRUSTANTE CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML	CX	70		-
29	LIMPA CERAMICA CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	CX	50	58,50	2.925,00
30	LIMPA VIDROS COMPOSTO DE RECIPIENTE PLASTICO, BORRIFADOR COM GATILHO E EXTENSOR DE 25 CM CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500ML	CX	40	93,10	3.724,00
31	LIXEIRA DE PLASTICO C/ PEDAL CAPACIDADE 20 LITROS RESISTENE E DURÁVEL	UND	15		-
32	LUSTRA MOVEIS JASMIM/FLORAL/LAVANDA 200ML CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	25	24,00	600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

000375

33	LUVAS AMARELA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CANO CURTO TAMANHO G	PAR	60	2,70	162,00
34	LUVAS AMARELA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CANO CURTO TAMANHO M	PAR	100	2,70	270,00
35	LUVAS AMARELA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CANO CURTO TAMANHO P	PAR	70	2,70	189,00
36	PÁ P/ LIXO DE PLASTICO COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 60 CM.	UND	60		-
37	PANO DE CHÃO SACO ALVEJADO 40X60	UND	100		-
38	PANO DE PRATO BRANCO SEM ESTAMPA 100% ALGODÃO MEDINDO 50X75CM	UND	60		-
39	PAPEL HIGIENICO BRANCO, MACIO, NEUTRO, PICOTADO 30MX10CM PACOTE COM 4 ROLOS FARDO COM 16 PACOTE.	FD	170	44,05	7.488,50
40	PAPEL TOALHA BRANCO FD C/ 12 PACOTE COM 2 UNIDADES	FD	90	54,20	4.878,00
41	PEDRA SANITARIA CAIXA COM 48 UNIDADE DE 25 GRAMAS	CX	50	50,00	2.500,00
42	RODO DE MADEIRA BORRACHA DUPLA (GRANDE) 60 CM	UND	150		-
43	RODO DE MADEIRA BORRACHA DUPLA (MEDIO) 40 CM	UND	60		-
44	SABÃO EM BARRA CX COM 50 UNIDADES DE 5200 GRAMAS	CX	70	44,50	3.115,00
45	SABÃO EM PÓ SACHE 500 GRAMAS CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	140	63,00	8.820,00
46	SABONETE EM BARRA, EMBALAGEM DE 90 GRAMAS PACOTE COM 12 UNIDADES	DZ	60	12,20	732,00
47	SABONETE LIQUIDO CREMOSO PH NEUTRO CONTENDO 5LT	GL	60		-
48	SABONETEIRA GIRATORIA DE PLASTICO BRANCO	UND	10	25,50	255,00
49	SABONETEIRA GIRATORIA DE VIDRO 500ML	UND	10	56,60	566,00
50	SACO P/ LIXO 100L RESISTENTE FARDO COM 25 PACOTE COM 5 UNIDADES	FD	60	31,50	1.890,00
51	SACO P/ LIXO 15L RESISTENTE FARDO COM 25 PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	FD	70	48,00	3.360,00
52	SACO P/ LIXO 30L RESISTENTE FARDO COM 25 PACOTE COM 10 UNIDADES	FD	70		-
53	SACO P/ LIXO 50L RESISTENTE FARDO COM 25 PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	FD	60	44,00	2.640,00
54	SODA CAUSTICA CONCENTRAÇÃO 96-99% PESO LIQUIDO 1 KG CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	30	19,40	582,00
55	SUPORTE PAPEL TOALHA INTERFOLHA ESMALTE BRANCO	UND	10		-
56	SUPORTE PAPEL TOLHA INTERFOLHA	UND	10		-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

000376

	PLASTICA BRANCO				
57	TOUCA DESCARTAVEL 100% POLIPROPILENO ATÓXICO E ELÁSTICO CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	70	11,25	787,50
58	VASSOURA DE NYLON 30 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	40	70,80	2.832,00
59	VASSOURA DE PALHA TRADICIONAL SEM CABO FARDO COM 50 UNIDADES	FD	40	57,50	2.300,00
60	VASSOURA DE PELO 30 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO CAIXA COM 12 UNIDADES	DZ	60	68,50	4.110,00
TOTAL					103.010,50

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a emvidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço/fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar um servidor para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.



CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- I) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação;
II) A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Modernização

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
III) Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.
IV) Em hipótese alguma será aceite objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.
II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

- IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.
- V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.
- VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.
- VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.
- IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.
- X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ 534.125,75 (quinhentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

- 04.122.0002.2 - 010 – Manutenção dos Prédios Públicos Municipais – R\$ 98.575,75
12.361.0010.2 - 038 – FUNDEB - Ensino Fundamental – R\$ 128.430,00
12.365.0010.2 - 039 – FUNDEB – Ensino Infantil - R\$ 80.000,00
10.301.0006.2 - 089 – Manutenção da Gestão da Atenção Básica – R\$ 124.109,50
08.244.0012.2 - 119 – Manut. do Bloco da Proteção Social Básica – R\$ 103.010,50
3.3.90.30 – Material de Consumo

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- I) O fornecimento dos produtos objeto do presente contrato será feita diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.
- II) O responsável pelo recebimento anotar em registro próprio todas as ocorrências.
- III) À Secretaria Municipal de Administração caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- I) Os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação á Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Buritirana - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.



000381

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), 06 de Fevereiro de 2019

Vagner Zamboni de Lencastre
CONTRATANTE
Prefeito Municipal

Geonny Damasceno Silva
CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
CPF: 899.781.151-72

CPF: _____